



INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA

PORTARIA INMA Nº 140 - INMA

Dispõe sobre autorização e controle para condução de veículos oficiais por servidores lotados no INMA/MCTI.

O DIRETOR DO INSTITUTO NACIONAL DA MATA ATLÂNTICA – INMA, nomeado pela Portaria da Casa Civil Nº 1.366, de 15 de dezembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 16 de dezembro de 2022, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Delegação de Competência de que trata a Portaria MCT nº 407, de 29 de junho de 2006, publicada no Diário Oficial da União de 30 de junho de 2006, e pelo Regimento Interno do INMA, aprovado pela Portaria MCTI Nº 6.566, de 22 de novembro de 2022, publicada no Diário Oficial da União de 25 de novembro de 2022, resolve:

Art. 1º Autorizar os servidores constantes na relação anexo I desta portaria, lotados no INMA/MCTIC, sediados em Santa Teresa – ES, a conduzirem os veículos oficiais de propriedade do Órgão, no interesse do serviço e no exercício de suas próprias atribuições.

Art. 2º A saída dos veículos será autorizada através do “Formulário de Autorização de Saída de Veículos”, expedida pelo Chefe do Setor de Infraestrutura e Patrimônio e/ou pelo Coordenador de Administração.

Art. 3º O Chefe do Setor de Infraestrutura e Patrimônio e o Coordenador de Administração ficam responsáveis pelo controle e acompanhamento de utilização dos veículos: Mitsubishi L200, ano 2014, placa PPE 4156; Fiat Doblo, ano 2006, placa MQL 8535; Volkswagen Kombi, ano 1996, placa MOY 7037; Monza, ano 1983, placa MRW 2921; Mahindra, ano 2013, placa DKI 8C64 e Space Fox, ano 2013, placa DKI 8C67.

Art. 4º É de responsabilidade do condutor do veículo oficial as infrações praticadas previstas no “Código de Trânsito Brasileiro” e em seu Regulamento, bem como a multa imposta.

Art. 5º O servidor autorizado deverá obedecer aos seguintes requisitos;

I - apresentação da “Carteira de Habilitação Nacional”, com categoria compatível com o tipo de veículo a ser conduzido;

II - preenchimento de ficha de credenciamento;

III - preenchimento pelo servidor do “Termo de Responsabilidade para Dirigir Veículos Oficiais”.

IV – Apresentação junto à Portaria principal do INMA, de autorização expedida pelo INMA, conforme disposto no Artigo 2º.

Art. 6º Os servidores envolvidos em acidentes de trânsito ficam automaticamente descredenciados a conduzir os veículos oficiais do órgão, até a conclusão do respectivo Processo Disciplinar.

Art. 7º As dúvidas que surgirem no cumprimento da presente Portaria serão dirimidas pela Direção do INMA, aplicando-se, no que couber, os dispositivos legais existentes.

Art. 8º Fica revogada as Portarias Nº 117/2022/SEI-INMA, de 13 de dezembro de 2022 e a 83/2022 de 03 de março de 2022.

Art. 9º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANEXO I

Nome	Nº da CNH	Categoria	Cargo/Função	SIAPE
Alba Livia Tallon Bozi	01411110879	Categoria B	Assistente Técnico	1*****6
Célio Lopes Rozado	03084708923	Categoria AD	Coordenador de Administração	1*****9
Helio de Queiroz Boudet Fernandes	02000911794	Categoria B	Técnico III	2****6
José Eduardo Mantovani	0231344831	Categoria B	Pesquisador Titular III	1*****1

Leandro Meneguelli Biondo	02445416369	Categoria B	Chefe da Divisão de Tecnologia da Informação	1*****1
Luis Antonio Alves Machado	03310627731	Categoria AB	Coordenador de Ciências	1*****6
Sergio Lucena Mendes	01432702419	Categoria AB	Diretor	2****7
Steel Silva Vasconcelos	00414929591	Categoria AB	Chefe da Divisão de Pesquisas e Programas	1*****7
Thiago Silva Soares	03456582949	Categoria AB	Médico Veterinário	1*****6
Wilson Roberto Spironello	00068434323	Categoria AB	Pesquisador	1*****1

Sergio Lucena Mendes
Diretor do Instituto Nacional da Mata Atlântica



Documento assinado eletronicamente por **Sérgio Lucena Mendes, Diretor**, em 09/02/2023, às 15:15 (horário oficial de Brasília), com fundamento no § 3º do art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.mcti.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **10798963** e o código CRC **CED5449C**.